



EDITAL Nº 05/2019 – CRCA/UNIFESSPA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**CADASTRO ON LINE PARA PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UNIFESSPA – VAGAS  
REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU 2019.1**

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará **CONVOCA** os candidatos interessados nas vagas remanescentes do **SISU – 2019.1**, objeto Edital nº 08, de 22 de novembro de 2018 – Unifesspa, que tenham o seu nome na Lista de Espera do SiSU 2019, a manifestarem seu interesse, por meio de **confirmação no cadastro on-line**, disponível a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, às 11h, no endereço eletrônico: <http://coc.unifesspa.edu.br>

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital rege o cadastro on line para o preenchimento das vagas remanescentes da 1ª chamada do **SISU – 2019.1**, com base nos candidatos inscritos na lista de espera do **SISU**.

**1.2** Para concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU o candidato deve estar inscrito no lista de espera do SiSU (disponível na página <http://sisu.mec.gov.br> no período de 29/01/2019 até 05/02/2019) e preencher o **cadastro on-line** disponível na página <http://coc.unifesspa.edu.br>, **no período de 08 a 14 de fevereiro de 2019**. O preenchimento do **cadastro on-line** implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**

**2.1** A Confirmação da manifestação de interesse no cadastro on-line estará disponível a partir do dia **08/02/2019** às 17h até às 23h59min do dia **14/02/2019 (horário local)**.

**2.2** Os candidatos às vagas remanescentes especificadas neste Edital serão selecionados a partir da **lista de candidatos que manifestaram interesse através do cadastro on-line**, que será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico: <http://crca.unifesspa.edu.br> no dia **15/02/2019**.

**2.3** O candidato que **não confirmar** seu interesse em permanecer na lista de espera da Unifesspa através do cadastro on-line, **perderá** o direito de concorrer à vaga e será excluído da referida lista.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

**3.2** A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.



3.3 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

3.4 A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.

3.5 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 08 de fevereiro de 2019.

*Marcos Rogério de Souza Ladeira*  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013